



**TERMO DE REFERÊNCIA – Aquisição de Bens e Contratação de Serviços Comuns**

Processo SGP-e nº 11968/2025

**ÓRGÃO SOLICITANTE**

Diretoria de Medicina Legal da Polícia Científica de Santa Catarina

**1. OBJETO**

A presente licitação tem por objeto contratar empresa para prestação do serviço de dosimetria pessoal para os servidores da Polícia Científica, das cidades de Florianópolis, Joinville e Lages.

**1.1. Especificações e quantidades ou descrição dos serviços**

ITEM	CÓDIGO Material/Serviço	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Serviço	Serviço de dosimetria pessoal: aferição, emissão de relatórios e despesas mensais de expedição por período de 12 (doze) meses, para as cidades de Florianópolis, Joinville e Lages, em conformidade com a Portaria Federal 453/1998, exigências da Anvisa e Norma da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN	Unidade	56

**1.2. Da natureza do objeto**

( x ) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022

( x ) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A Justificativa da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO**

**3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?**

- ( ) Sim  
( x ) Não

**3.2. Critério de Julgamento:**

- ( x ) Menor preço  
( ) Maior desconto

**3.3. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):**

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.3 em 25/07/2025



- ( ) Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).  
( ) Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 e inferior a R\$ 4.800.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).  
( ) Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública, conforme justificativa disponível no quadro abaixo.  
( x ) Não será adotado, conforme justificativa abaixo:

Justificativa, em caso de não aplicação da Lei Complementar 123/2006 ou de cota exclusiva à ME/EPP:

Não houve um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

**3.4. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?**

- ( ) Vistoria facultativa  
( x ) Não será exigida vistoria.

Justificativa sobre a exigência:

Unidade responsável pelo agendamento da vistoria: \_\_\_\_\_

Telefone para agendamento da vistoria: \_\_\_\_\_

**3.5. Será admitida a participação de consórcios?**

- ( x ) Não  
( ) Sim

Caso não seja admitida, apresentar justificativa:

A vedação à participação de consórcios de empresas no presente procedimento licitatório não compromete a competitividade da licitação. A participação em consórcios é recomendável, via de regra, quando o objeto licitado apresentar alta complexidade técnica ou vultoso valor econômico, o que não ocorre neste processo.

A admissão de consórcios em contratações de baixa complexidade e menor valor estimado pode, ao contrário, prejudicar o princípio da competitividade, uma vez que autoriza, indevidamente, a união de empresas que poderiam competir entre si de forma autônoma. Tal prática configura, por via transversa, uma redução artificial do universo competitivo, contrariando o interesse público na obtenção da proposta mais vantajosa e violando os princípios da isonomia, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.3 em 25/07/2025



**3.6. Será admitida a participação de cooperativas?**

- ( ) Não  
( x ) Sim

Caso não seja admitida, apresentar justificativa:

**3.7. Será admitida a subcontratação?**

- ( x ) Não  
( ) Sim

Condições e limites para a subcontratação: \_\_\_\_\_

**3.8. Do agrupamento de itens em lotes**

A aquisição/contratação se dará em lotes?

- ( x ) Não  
( ) Sim

Caso a aquisição ocorra em lotes, apresentar justificativa:

**4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA**

**4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):**

- ( x ) Não  
( ) Sim

Se sim, quais?

**4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):**

- ( x ) Não  
( ) Sim

**Caso seja necessário amostra, informar:**

Prazo para apresentação: \_\_\_\_\_

Quantidade de amostras: \_\_\_\_\_

Unidade técnica responsável pela análise das amostras: \_\_\_\_\_

Local de entrega das amostras: \_\_\_\_\_

Justificativa para exigência de amostra:

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.3 em 25/07/2025



--

Condições e critérios de avaliação e julgamento da amostra e/ou da demonstração dos serviços:

Item	Código	Critério de avaliação das amostras/protótipos

**4.3. Será exigida Prova de Conceito (PoC)?**

- (  ) Não  
(  ) Sim

**Caso seja exigida a apresentação de prova de conceito, informar:**

Prazo para apresentação/demonstração: \_\_\_\_\_

Endereço de entrega/demonstração: \_\_\_\_\_

Justificativa para exigência de PoC:

--

Critérios de avaliação:

Item	Código	Critério de avaliação da prova de conceito

**4.4. Será exigida carta de solidariedade?**

- (  ) Não  
(  ) Sim

**Caso seja exigida a apresentação de carta de solidariedade, justificar:**

--

**4.5. Será exigida garantia de proposta?**

- (  ) Não  
(  ) Sim

**4.5.1. Caso sim, indicar percentual de garantia de proposta: \_\_\_%**

Justificativa quanto a exigência de garantia de proposta:

--

**5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO**

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.3 em 25/07/2025



### 5.1. Habilitação Jurídica

5.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

5.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

5.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

5.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

( ) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

( ) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

( ) Ato de autorização para o exercício da atividade de ..... (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por ..... (especificar o órgão competente) nos termos do art. .... da (Lei/Decreto) n° .....

- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

5.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.3 em 25/07/2025



5.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### 5.3. Qualificação econômico-financeira

5.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

5.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

#### 5.3.3. Exigências adicionais:

( ) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

- $Liquidez\ Geral\ (LG) = (Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo) / (Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante);$
- $Solvência\ Geral\ (SG) = (Ativo\ Total) / (Passivo\ Circulante + Passivo\ não\ Circulante);$  e
- $Liquidez\ Corrente\ (LC) = (Ativo\ Circulante) / (Passivo\ Circulante).$

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de.....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.3 em 25/07/2025



- O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

( ) Caso empresas reunidas em consórcios não formada totalmente por ME/EPP, estabelecer para o consórcio acréscimo de \_\_\_\_% [entre 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento)] sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação.

**Justificativa sobre a exigência adicional de qualificação econômico-financeira:**

**5.4. Qualificação técnica**

- ( ) Não será exigida.
- ( x ) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional: Credenciamento junto a Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN); Cadastro do físico responsável junto ao órgão competente, em plena validade.
- ( ) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- ( ) Prova de atendimento aos requisitos ....., previstos na lei .....

**Justificativa sobre a dispensa ou exigência de qualificação técnica:**

Para operar legalmente no Brasil, empresas de dosimetria pessoal precisam do registro junto à Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), órgão responsável pela regulamentação, licenciamento e fiscalização das atividades que envolvem radiação ionizante. A dosimetria individual é um serviço essencial para a proteção radiológica de trabalhadores ocupacionalmente expostos, conforme exigido pela Norma Regulamentadora 32 (NR-32) do Ministério do Trabalho.

Igualmente, a Portaria SVS nº 453/98, em conjunto com as normas da CNEN, regulamenta os requisitos de radioproteção para os serviços de dosimetria.

Exigir o registro garante que a empresa prestadora do serviço atende aos requisitos legais para a correta execução do serviço.

**5.5. Admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:**

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.3 em 25/07/2025



- 5.5.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- 5.5.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 5.5.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- 5.5.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- 5.5.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 5.5.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
- a) ata de fundação;
  - b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
  - c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
  - d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
  - e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
  - f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## 6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

### 6.1. Prazo de entrega/execução

Até 30 (trinta) dias contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

#### 6.1.1. O regime de execução da prestação dos serviços será:

- Empreitada por preço global.  
 Empreitada por preço unitário.  
 Outro \_\_\_\_\_

### 6.2. Local, horário e endereço de entrega

**SR de Lages:** Rua Alcinda Passos Varela, nº 325, Bairro Universitário;  
**SR de Florianópolis:** Rua Pastor Willian Richard Schisler Filho, 590, Itacorubi;  
**SR de Joinville:** Rua Helmuth Fallgatter, 215, Boa Vista.

### 6.3. Bens perecíveis

- Não  
 Sim

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a ..... (..) (dias, meses ou anos), ou a ..... (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

### 6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a ..... % [máximo de 5%] do valor total do contrato?

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.3 em 25/07/2025



( x ) Não

( ) Sim

**Caso seja exigida garantia de execução de contrato, apresentar justificativa e indicar CNPJ,**

**Agência e Conta Bancária:**

#### **6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica**

( ) Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

### **7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES**

#### **7.1 Da contratada**

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em



- parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- n) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: [https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta\\_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/](https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/)).
- o) Os dosímetros para uso devem ser encaminhados até 15 (quinze) dias antes do início de cada mês, para o Setor de Medicina Legal de cada endereço, conforme mencionado na tabela do item 6.2;
- p) A Contratada é responsável pela aferição e emissão do respectivo relatório mensal dos dosímetros recebidos, devendo disponibilizar o resultado ao Contratante em até 15 (quinze) dias do recebimento destes;
- q) Os relatórios poderão ser entregues em formato digital com a devida assinatura digital, mediante disponibilização em portal web, com concessão de login e senha ou encaminhados para o correio eletrônico informado pelo fiscal do contrato. No entanto, deve ser, sempre, encaminhado em formato impresso, no endereço informado pelo fiscal do contrato junto à nova remessa de dosímetros;
- r) Durante a execução do contrato a empresa deverá manter os registros dos relatórios emitidos e encaminhar cópia ao fiscal, sempre que solicitado.

### 7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar à Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) O Contratante é responsável pela devolução mensal dos dosímetros à empresa Contratada, para a devida leitura, às custas da Contratada;
- h) prestar à Contratada informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

## 8. DO CONTRATO

### 8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

(  ) Somente por assinatura de contrato

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.3 em 25/07/2025



- ( ) Assinatura de Contrato + Contrato de Garantia  
( ) Autorização de Fornecimento  
( ) Outro. \_\_\_\_\_

## 8.2. VIGÊNCIA

( ) O prazo de vigência do contrato **para prestação de serviços**, corresponderá ao período durante o qual o serviço deverá ser executado, sendo de \_\_\_\_ (meses), contados da publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

( x ) O prazo de vigência do contrato **para prestação de serviços contínuos** corresponderá ao período durante o qual o serviço deverá ser executado, sendo de 12 (doze) meses.

O prazo poderá ser prorrogado, respeitado o limite máximo de 10 (dez) anos, conforme os arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

( ) O prazo de vigência do contrato **para fornecimento de bens** (contrato por escopo) será o necessário ao cumprimento integral da obrigação, com a entrega do bem adquirido, sendo de \_\_\_\_ (dias).

### 8.2.1. REAJUSTE

8.2.1.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado. A partir desse prazo, os preços serão reajustados conforme Índice:

- ( x ) IPCA  
( ) IGP-M  
( ) IPC  
( ) INPC

## 8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Fernando Oliva da Fonseca
Cargo: Perito Médico-Legista
Matrícula: 656.841-0-01
E-mail: sato.dml@policiacientifica.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Cassiano Mozar Fachinello Bremm
Cargo: Perito Criminal
Matrícula: 609.306-0-01
E-mail: cassiano.brem@policiacientifica.sc.gov.br

## 9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### 9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: a qualquer tempo;

Prazo de troca de bens utilizados: até o 15º dia de cada mês subsequente ao uso do dosímetro;

Prazo de recebimento definitivo do objeto a ser usado no mês seguinte: até dois dias antes do início de cada mês;

Prazo de liquidação do documento fiscal: até 30 (trinta) dias depois da devolução da remessa do mês vigente;

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.3 em 25/07/2025



Prazo de pagamento: Até 30 (trinta) dias após certificação da Nota Fiscal.

**9.2. Em se tratando de serviços, indicar os critérios de medição abaixo:**

#### 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
16099 Fundo de Melhoria da Perícia Oficial - FUMPOF	15019 Gestão de Perícias Criminais da PCI	33.90.39.50 Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial	1.7.53.111098 Recursos de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Fundo de Melhoria da Perícia Oficial - Fonte Tesouro - (EC)

#### 11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado para 12 (doze) meses de contrato/serviço será de **R\$14.683,20 (quatorze mil seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos)**.

#### 12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Não se aplica.

#### 13. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nome: Fernando Oliva da Fonseca  
Telefone: 48 3665-8617

**Fernando Oliva da Fonseca**  
Perito Médico-Legista  
Diretor de Medicina Legal  
*[Assinado digitalmente]*

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.3 em 25/07/2025



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **7L61NNZ4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**FERNANDO OLIVA DA FONSECA** (CPF: 102.XXX.708-XX) em 29/10/2025 às 14:03:10

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/03/2022 - 11:28:19 e válido até 15/03/2122 - 11:28:19.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UENJXzM0OTg2XzAwMDExOTY4XzExOTg1XzlwMjVfN0w2MU5OWjQ=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PCI 00011968/2025** e o código **7L61NNZ4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Processo SGPe PCI 11968/2025

### I – INFORMAÇÕES GERAIS

#### 1. Equipe de Planejamento

Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
Fernando Oliva da Fonseca	Perito Médico-Legista	656.481-0-01	sato.dml@policiacientifica.sc.gov.br
Eduardo Toshiyuki Missao	Agente de Perícia Médico-Legal	396.449-3-01	sato.dml@policiacientifica.sc.gov.br
Tatiane Gomes	Agente de Perícia Médico-Legal	396.503.1-01	sato.dml@policiacientifica.sc.gov.br
Thayse Patrícia Kraus	Agente de Perícia Médico-Legal	396.510-4-01	sato.dml@policiacientifica.sc.gov.br

### II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

#### 2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Com o intuito de garantir a segurança e a eficiência dos procedimentos realizados pelas Unidades de Medicina Legal da Polícia Científica de Santa Catarina, torna-se necessária a contratação do serviço de dosimetria, a fim de garantir a segurança dos servidores presentes durante a realização dos exames de imagem, com uso dos aparelhos de Raio-X, localizados em algumas de nossas unidades periciais. Esta ação permite a tomada de medidas preventivas para minimizar os riscos associados à exposição a fontes de radiação.

É importante destacar que as Unidades de Medicina Legal da Polícia Científica de Santa Catarina são responsáveis por emitir mais de 5.000 laudos cadavéricos anualmente em todo o Estado. Que embora tenhamos equipamentos apenas em algumas cidades, todas as demais unidades, sempre que necessário, podem se beneficiar com uso do aparelho de raio-x mais próximo. Que o equipamento traz celeridade aos exames, principalmente aqueles de maior complexidade.

Sendo assim, este Estudo Técnico Preliminar visa justificar a necessidade da contratação do serviço para atender às demandas dos setores de Medicina Legal da Polícia Científica de Santa Catarina. A contratação será realizada observando-se o princípio da isonomia e a promoção da sustentabilidade, selecionando a proposta mais vantajosa para a administração.

#### 3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Trata-se de uma contratação recorrente, já prevista no plano anual.

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



**4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

Para a escolha da solução a ser adotada, os seguintes requisitos deverão ser levados em consideração:

- Atenção às normas regulamentadoras existentes;
- Atentar ao quantitativo conforme período a ser contratado, havendo projeção para casos de excepcionalidade;
- Demais requisitos individuais e específicos de cada produto estão descritos no Termo de Referência.
- Duração do contrato de 12 (doze) meses.

**5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

A estimativa do quantitativo mensal de dosímetros para atender todas as unidades de Polícia Científica com aparelho de Raio-x considerou o número de servidores que atuam em cada uma delas, nos setores de Medicina Legal e Medicina Veterinária.

**III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES**

**6. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

Operar aparelhos com emissão de radiação exige que a Polícia Científica atenda alguns requisitos impostos pelos órgão regulamentadores, como ANVISA, CNEN e a Secretaria de Vigilância Sanitária.

Tais requisitos devem ser atendidos através da prestação de serviço especializado, mediante contratação preferencialmente por meio de processo licitatório, considerando que a Polícia Científica não possui as ferramentas necessárias para ela mesma realizar a tarefa.

Diante disso, iniciou-se o levantamento mercadológico, que foi feito com base no descritivo do item a ser licitado, de forma detalhada, segundo o que nos é exigido para manter a operação de tais equipamentos.

Com base no que é exigido do prestador do serviço, regulamentado por normas específicas da ANVISA, do CNEN e da Secretaria de Vigilância Sanitária há pouca variação de alternativas, sendo a contratação de empresa especializada em leitura e análise de dosímetros o único recurso para atender às exigências legais.

Foram realizadas inúmeras buscas, em diversas fontes de pesquisa, a fim de garantir que seja inserido ao processo o valor mais próximo ao real aplicado no mercado, para que tenhamos êxito na confecção do processo e na execução do serviço ao final da contratação.

Tentou-se evitar descrições minimamente detalhadas, para afastar qualquer possibilidade de ausência de lances ou impugnações futuras que só tornam o processo moroso, com prejuízos à atividade fim, que pode ficar sem o serviço necessário para a proteção dos servidores, durante a realização do trabalho pericial.

**7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



Considerando o total de 56 (cinquenta e seis) dosímetros, conforme termo de referência e pesquisa mercadológica, estima-se um total de R\$17.131,92(dezessete mil cento e trinta e um reais e noventa e dois centavos) para 12 (doze) meses, todo o período de contrato.

#### 8. Comparativo das soluções

A solução será realizar contratação de empresa especializada em dosimetria pessoal, devidamente regulamentada pelos órgãos fiscalizadores específicos da área de radiologia.

O processo de contratação se dará inicialmente por meio de processo licitatório com ampla disputa, com base no que diz a norma legal.

Como já realizado outras vezes, a escolha do processo licitatório sempre nos atendeu de forma eficiente e transparente, como preconiza o Direito Administrativo. Portanto, para o processo deste estudo a melhor solução encontrada pela equipe foi iniciar processo licitatório para o objeto detalhado no Termo de Referência.

Assim, temos a estimativa de valores a serem gastos no decorrer dos próximos 12 (doze) meses, prestador de serviço comprometido a realizar a entrega e recolhimento dos dosímetros, bem como providenciar todo o processo de leitura e emissão de laudos técnicos, assim que o contrato venha ser assinado.

### IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

#### 9. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A solução encontrada pela equipe foi iniciar processo licitatório para o objeto, visando promover a contratação do serviço por empresa devidamente qualificada para execução do serviço de dosimetria pessoal, de acordo com as normas vigentes.

#### 10. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Por se tratar de serviço continuado, não haverá fracionamento, mas sim, prestação mensal do mesmo serviço, durante o período de 12 (doze) meses.

#### 11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não se aplica.

#### 12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A Diretoria de Medicina Legal ficará responsável por realizar o pedido formal de confecção de processo licitatório, juntando toda e qualquer documentação que venha ser necessária para a conclusão do feito.

O fiscal do contrato ficará responsável por monitorar a assinatura do contrato, a entrega dos dosímetros nos endereços descritos no Termo de Referência, a disponibilização dos laudos com a leitura dos

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



referidos dispositivos, atentando-se ao prazo previsto em contrato, bem como enviar as notas fiscais para pagamento junto ao setor financeiro da Polícia Científica, sendo esta última responsabilidade de da Unidade de Florianópolis.

**13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

A contratação deste serviço visa minimizar qualquer impacto ambiental, visto que permitirá o trabalho de forma adequada e segura aos usuários do aparelho de Raio-X, minimizando os riscos quanto à exposição de radiação às pessoas e ao meio ambiente, e possibilitando medidas preventivas precoces.

**14. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

Pretende-se contratar empresa a fim de garantir o fornecimento de todos os dosímetros necessários à segurança dos profissionais da Polícia Científica e, ainda, a organização financeira com o planejamento dos custos.

**15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

Esta equipe declara viável e razoável a contratação, bem como, informa ser indispensável ao serviço realizado pela Polícia Científica em todo Estado Catarinense.

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **3RA21SE2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **EDUARDO TOSHIYUKI MISSAO** (CPF: 360.XXX.638-XX) em 21/05/2026 às 10:46:23  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:47:29 e válido até 13/07/2118 - 13:47:29.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **THAYSE PATRÍCIA KRAUS** (CPF: 056.XXX.719-XX) em 21/05/2026 às 11:37:06  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 22/03/2019 - 11:16:25 e válido até 22/03/2119 - 11:16:25.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **TATIANE GOMES** (CPF: 055.XXX.659-XX) em 28/05/2026 às 16:53:25  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:11:23 e válido até 13/07/2118 - 15:11:23.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UENJXzM0OTg2XzAwMDExOTY4XzExOTg1XzlwMjVfM1JBMjFTRTI=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PCI 00011968/2025** e o código **3RA21SE2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.